



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### I Preâmbulo.

O Município de **CRUZ DAS ALMAS**, através deste Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 165/2025, torna público e leva ao conhecimento dos interessados, na forma da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 052/2024 do Decreto Municipal nº. 163/2023, do Decreto Municipal nº. 165/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, do Decreto Municipal nº. 266/2023, do Decreto Municipal nº. 455/2021, do Decreto Municipal nº. 232/2024 e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### II Órgão(s) Interessado(s)/Requisitante(s).

Secretaria Municipal de Educação

III Modalidade	IV Processo Administrativo.
Pregão Eletrônico nº. 044/2025.	544/2025.
V Tipo de Licitação.	VI Regime de Execução.
( ) Por Lote (X) Por Ítem ( ) Global.	(X) Execução Indireta ( ) Direta.
VII Critério de Julgamento.	VIII Forma de Fornecimento.
(X) Menor Preço ( ) Maior Desconto.	(X) Parcelada ( ) Integral.
XIV. Modo de Disputa.	X Inversão de Fases.
( ) Aberto (X) Aberto e Fechado ( ) Fechado e Aberto.	( ) Sim (X) Não.
XI Prazo de Vigência.	XII Prazo de Execução.
12 (Doze) Meses.	12 (Doze) Meses.
XIII Cota Exclusiva ME/EPP.	XIV Prazo para Impugnar Edital.
( ) Sim (X) Não.	03 (três) dias úteis.
XV Tratamento Diferenciado LC123/2026.	XVI Abrangência.
(X) Sim ( ) Não	(X) Nacional ( ) Internacional
XVII Consórcio.	XVIII Garantia para Licitar.
( ) Sim (X) Não.	( ) Sim (X) Não.
XIX Amostras	XX Catálogos
(X) Sim ( ) Não.	( ) Sim (X) Não.
XXI Visita Técnica	XXII Consórcio
( ) Sim (X) Não.	<b>Quantidade Integrantes no Consórcio</b>
	(X) Sim ( ) Não / ( Sem ) Limite de Licitantes



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### **XXII Objeto.**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

### **XXIII Credenciamento**

Para participar do certame, o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>

**IMPORTANTE:** É de responsabilidade EXCLUSIVA do licitante interessado, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital.

#### **XXIV Data.**

04/06/2025.

#### **XXV Horário.**

09h:00min.

#### **XXVI Início do Acolhimento da Proposta.**

22/05/2025 – às 09h:00min.

#### **XXVII Fim do Acolhimento da Proposta.**

04/06/2025 – às 08h:59min.

### **XXVIII Sistema de Registro de Preços.**

(x) Sim ( ) Não.

### **XXIX Dotação Orçamentária.**

Dispensada por se tratar de sistema de registro de preços

### **XXX Processamento da Licitação.**

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

### **XXXI Estimativa de Preços.**

DE ACORDO COM A PLANILHA ORCAMENTARIA CONTIDO NO TERMO DE REFERENCIA.

### **XXXII Edital, Anexos e meios de informação.**

As informações, impugnações e pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento dos interessados neste certame serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, até 03 (três) dias úteis que antecedem a data prevista para abertura das propostas.

Os pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações OBRIGATORIAMENTE devem ser enviados ao Pregoeiro, por meio de EMAIL com endereço eletrônico [licita.cruz@cruzasalmas.ba.gov.br](mailto:licita.cruz@cruzasalmas.ba.gov.br), dentro do prazo previsto neste Edital.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

O ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Edital e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>. E do Município, com endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, após clicando na aba, **LICITAÇÃO**, dentro do Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

**Pregoeiro.**

Bruno Rodrigues Silveira



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## Índice

1. EDITAL .....	5
2. DO OBJETO .....	5
3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	5
4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	5
5. DO CREDENCIAMENTO .....	10
6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DAS ME/EPP E EQUIPARADOS. ....	11
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	13
8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	15
9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	18
10. DA FASE DE JULGAMENTO .....	22
11. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	26
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	31
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	31
14. DOS RECURSOS.....	32
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	33
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	36
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	36
18. DO FORO .....	38

## 1. EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – BAHIA, através do Departamento de Compras e licitações, pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CONTRAT, localizada no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas - Bahia, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos, CEP 44380-000, Tel: 0800 000 3167, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a aquisição do(s) serviço(s) descrito(s) no item 2 – DO OBJETO deste Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, onde o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema compras do Governo Federal - COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>;

O ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Edital e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, e do Município endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, após, clicando na aba, **LICITAÇÃO**, dentro do Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições na forma da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º. 052/2024 do Decreto Municipal n.º. 163/2023, do Decreto Municipal n.º. 165/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º. 147/2014, do Decreto Municipal n.º. 266/2023, do Decreto Municipal n.º. 455/2021, do Decreto Municipal n.º. 232/2024, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação trata do Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2. A licitação será processada conforme estabelecido no Preambulo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

## 3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Em se tratando de Registro de Preços, estabelecidas no preambulo deste Edital, as regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), Certificado Digital ICP-Brasil.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 4.2. Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, e, que atenderem as condições exigidas constantes neste Edital e seus Anexos, e, que;
- 4.2.1. Caso seja exigido a **GARANTIA DE PROPOSTA**, destacado no preâmbulo deste Edital, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para para a contratação, devendo o licitante obedecer ao critério de julgamento deste certame (item, lote, global, etc.), conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021;
- 4.2.2. A Garantia de Proposta poderá ser ofertada conforme o § 1º do art. 96 desta Lei, em uma das seguintes modalidades:
- 4.2.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 4.2.2.2. seguro-garantia;
- 4.2.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 4.2.3. É de integral responsabilidade da Licitante, a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.
- 4.2.4. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada Junto ao Banco de titularidade da Prefeitura do Município de Cruz das Almas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20.
- IMPORTANTE:** *os dados bancários para a finalidade do item 4.2.1., será informada diretamente ao interessado, bastando solicitar junto a Secretaria da Fazenda do Município de Cruz das Almas/BA.*
- 4.2.5. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em **moeda corrente nacional** se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco receptor;
- 4.2.6. A Garantia de Proposta prestada na modalidade **Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional** deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor;
- 4.2.7. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de **seguro-garantia** deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;
- 4.2.8. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de **fiança bancária** deverá ser emitida por instituição bancária devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- 4.2.9. Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta, ou prestar de forma insuficiente em valor ou prazo, ou ainda que a prestarem em desacordo com as



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- condições estabelecidas neste Edital serão desclassificados, ainda que tenha se sagrado vencedor provisório;
- 4.2.10. Encerrado o certame, os licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. § 2º, do art. 58, da Lei 14.133, de 2021;
- 4.2.11. Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena desclassificação da proposta ou, se já superada esta fase, na hipótese de impossibilidade da assinatura do Contrato, caso vencedora;
- 4.2.12. No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua;
- 4.2.13. A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 4.3.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 4.3.2. A não observância do disposto no item anterior ensejará desclassificação do licitante no momento da habilitação.
- 4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto Municipal nº. 455/2021, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
- 4.5. Se permitida a participação de empresas reunidas em regime de consórcio, destacado no Preambulo deste Edital, serão atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas aqui estabelecidas.
- 4.5.1. Qualquer das empresas consorciadas, ficam impedidas de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.
- 4.5.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:
- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital.
- 4.5.3. A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
- 4.5.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
- 4.5.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
- 4.5.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.5.2. "a", que deverá prever:
- 4.5.6.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;
  - 4.5.6.2. **Declaração** expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;
  - 4.5.6.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;
  - 4.5.6.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;
  - 4.5.6.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;
  - 4.5.6.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.
- 4.5.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 4.5.8. O número máximo de empresas consorciadas será de definida no preâmbulo deste Edital, conforme justificativa técnica constante do Termo de Referência.
- 4.5.9. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 4.5.10. Em relação à comprovação para habilitação econômico-financeira, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou caso contenha justificativa no expressa no Termo de Referência / Projeto Básico, haverá um



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

acréscimo de 20 % (vinte por cento, para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**4.6. Não** poderão disputar esta licitação:

- 4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 4.6.4. a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 4.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se assim estiver definido no Preâmbulo deste Edital;
  - 4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021
- 4.7. não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.1 e 4.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.6.1 e 4.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.6.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.14. Não será permitida a participação de pessoa física;
- 4.15. Não será permitido ainda a participação de empresas com falência decretada, em recuperação judicial e ou extrajudicial;
- 4.15.1. Exceção ao referido no item 4.14., somente será admitida participação de empresas em recuperação judicial, bem como empresas em processo falimentar desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. Para participar do certame, o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema do COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 5.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DAS ME/EPP E EQUIPARADOS.**

- 6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como do Decreto Municipal nº. 455/2021;
- 6.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.2. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.3. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.4. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
- 6.5. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.
- 6.6. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 6.7. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);
- 6.8. Caso não haja exclusividade que trata o item 5.2. deste Edital, no que tange as regras nesta licitação, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:
- 6.8.1. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).
- 6.8.2. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
- 6.8.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).
- 6.8.4. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".
- 6.8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro). No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, serão convocadas pelo Pregoeiro para iniciar nova disputa, e ao final, mesmo assim permanecendo o empate, prevalecerá aquela proposta ou lance que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro).
- 6.8.6. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).
- 6.8.7. Ainda como critério de desempate será dada preferência as empresas que apresentarem propostas de produtos de fabricação nacional.
- 6.8.8. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 6.8.9. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.8.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.8.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.8.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, na ordem assim definido nesta Lei.
- 6.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e definido o julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas e encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.10. Havendo negociação, a mesma será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação poderá mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, dentro do prazo limite para acolhimento das propostas.
- 7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, obrigatoriamente e simultaneamente os **documentos de habilitação e a proposta com o preço**, observado o disposto nos itens 11.1 deste Edital.
- 7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 7.4.1. **Declaração** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 7.4.2. **Declaração** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 7.4.3. **Declaração** que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 7.4.4. **Declaração** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.5. O licitante organizado em cooperativa deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 7.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 7.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "**não**" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 7.7. A falsidade da declaração de que trata o item 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 7.8. Os licitantes poderão retirar, alterar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até prazo limite para acolhimento das propostas.
- 7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase competitiva.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase competitiva.
- 7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 7.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 7.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 7.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 7.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 7.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 8.1.1. Valor unitário e total ou desconto do item/lote;
  - 8.1.2. Marca;
  - 8.1.3. Fabricante;
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3. A proposta de preços deverá, ainda, conter os seguintes documentos:
  - 8.3.1. Planilha de preços unitários e totais ofertados, conforme **Anexo II**;
  - 8.3.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 8.3.3. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço a ser prestado se for o caso, indicando, prazos de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, conforme regras matemáticas, sob pena de desclassificação de sua proposta;
- 8.3.4. A Licitante deverá adequar sua proposta de preços inclusive se, sagrar-se vencedora, ao último lance, aplicando obrigatoriamente a fórmula de arredondamento para baixo, sob pena de desclassificação da proposta;
- 8.3.5. A Proposta de Preços será considerada em conformidade com as diretrizes deste Edital, expressa em moeda nacional, o Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação;
- 8.3.5.1. Se o objeto contiver além de aquisição, serviços e mão de obra, bem como obras e serviços de engenharia, a proposta comercial deverá vir acompanhado de:
- a. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II), PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - bonificação e Despesas Indiretas, para os casos de obras e serviços de engenharia, e ou PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO LDI – Lucros e Despesas Indiretas, para os casos que envolvam serviços e mão de obras, que levará em conta o DETALHAMENTO de todos os impostos, salários, gratificações, adicionais, horas extraordinárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, alugueis, financiamentos, taxas, fretes, seguros, instalação/desinstalação, lucros, administração, mão de obra, maquinários, equipamentos, etc., e, quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contratação;
  - b. Se o objeto estabelecer apenas aquisição de bens, o licitante deverá apresentar apenas PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II), já embutidos todos os custos destacados na alínea "a", do subitem 7.3.5.
  - c. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas, que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para o(s) serviço(s). Para efeito de composição de salários e demais gratificações na formação do preço deverão ser considerado a convenção coletiva da categoria, se for o caso.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**"IMPORTANTE:** *O TCU possui jurisprudência pacífica no sentido de que o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não devem ser incluídos na proposta de preços do licitante, (Acórdãos nº 1.453/2009, nº 1.942/2009 e nº 2.060/2009, todos do Plenário). Vale citar a recente Súmula TCU nº 254/2010: "O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado".*

- 8.3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.3.8. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar – ETP, e do Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.3.9. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 8.3.10. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na sua desclassificação.
- 8.3.11. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 8.3.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 8.3.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 8.3.14. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 8.3.15. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por Tradutor Juramentado.
- 8.3.16. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.
- 8.3.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 8.3.18. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital.
- 8.3.19. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os Tribunais de Contas (TCU, TCE, e ou TCM) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
- a. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou
  - b. condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.
- 9.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado conforme estabelecido no critério de julgamento.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 9.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, estabelecido no Preâmbulo deste Edital, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.16. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, estabelecido no preâmbulo deste Edital, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.16.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.16.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.16.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.16.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 9.16.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", estabelecido no preâmbulo deste Edital, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 9.17.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.16.5, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 9.17.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.17.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.17.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.17.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.18. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso haja, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 9.25.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.25.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro). No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, serão convocadas pelo Pregoeiro para iniciar nova disputa, e ao final, mesmo assim permanecendo o empate, prevalecerá aquela proposta ou lance que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro).
- 9.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.26.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 9.26.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.26.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 9.26.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.26.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.26.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.26.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.26.2.2. empresas brasileiras;
- 9.26.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.26.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.28. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.30. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.31. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.32. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA FASE DE JULGAMENTO**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 10.1.1. SICAF
  - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/sistemas-correcionais/banco-de-sancoes>); e
  - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/sistemas-correcionais/banco-de-sancoes>).
  - 10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#); e,
  - 10.1.5. Outros órgãos de cadastro disponíveis, bem como órgãos de classe profissional.
- 10.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 10.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 10.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 10.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.6. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.
- 10.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 10.7.1. conter vícios insanáveis;
- 10.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada de forma cabal, quando exigido pela Administração;
- 10.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- 10.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
  - 10.8.1.1. Inexistência de ATAs e ou contratos firmados com a Administração Pública ou Privada com objeto igual ou semelhante contendo planilha de preços para conferência de valores próximos ofertados, dos últimos 12 (doze) meses;
  - 10.8.1.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 10.8.1.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 10.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 10.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, conforme [art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#);
  - 10.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores **forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 10.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que oportunize que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 10.1. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, no prazo de 02 (duas) horas, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, sob pena de desclassificação proposta.
  - 10.1.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor provisório será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
  - 10.1.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
  - 10.1.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
  - 10.1.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
  - 10.1.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 10.2. Erros simples no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja alteração ou majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 10.2.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 10.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.4. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.
- 10.5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, acompanhado de relatório técnico da Secretaria Requisitante que avaliou as amostras.
- 10.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não estiver(em) em consonância com as especificações constantes no Instrumento Convocatório, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **11. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. A documentação exigida para fins de **habilitação** será a:
  - 11.2.1. Jurídica;
  - 11.2.2. Técnica;
  - 11.2.3. Fiscal, social e trabalhista e;
  - 11.2.4. Econômico-financeiro.

***OBS:** a documentação que trata o item 11.2., poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.*

- 11.3. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:
  - 11.3.1. Cédula de identidade ou outro documento válido com foto do(s) sócio(s);
  - 11.3.2. Em se tratando de empresa individual;
    - 11.3.2.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
    - 11.3.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.3.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

11.3.2.3.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.3. No caso de sociedade simples:

11.3.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

***Nota:** Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessário a apresentação de todas as alterações contratuais.*

11.3.3.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.3.3.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3.3.4. No caso de cooperativa:

11.3.3.4.1. ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.4. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

11.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou entidade.

11.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas, período da contratação, quantitativos efetivamente executados se total ou parciais;

11.4.1.2. Será permitido o somatório de atestados;

11.4.1.3. Permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 11.4.1.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido no item 11.4., para os licitantes individuais, inteligência do § 1º art. 5º, da Lei 14.133/2021;
- 11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, ou assinados digitalmente por qualquer certificado admitido pela legislação em vigor;
- Nota:** A documentação que for apresentada em cópias simples poderá ser autenticada via assinatura digital ou outro meio admitido em Lei, lembrando que os documentos em cópia simples ou apócrifos, que não tiverem sua autenticidade confirmada não possuem efeitos legais para este procedimento, com base na Lei 13.726/2018.*
- 11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 11.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 11.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 11.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro;
- 11.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 11.9.3. Em se tratando o objeto de serviços de engenharia e ou obras determinado no preâmbulo desde Edital, deverá apresentar **Declaração** e indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- 11.9.3.1. Em se tratando o objeto de serviços de engenharia e ou obras determinado no preâmbulo desde Edital, deverá apresentar relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 11.9.4. Em se tratando o objeto de serviços de engenharia e ou obras determinado no preambulo desde Edital, deverá apresentar de **Atestado ou Declaração de Vistoria Técnica** dos locais onde serão executados o Objeto;
- 11.9.4.1. Comprovação da realização da visita técnica prévia será efetuada através de atestado expedido pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA;
- 11.9.4.2. Caso haja a exigência de visita técnica, estabelecido no preambulo, esta poderá ser feita antes da licitação e deverá ser agendada com antecedência através do telefone (75) 3621 8400, da Secretaria Municipal, ou pelo **email**.
- 11.9.4.3. Para realizar a vistoria, o representante da empresa interessada em participar da licitação, deverá apresentar documenti pessoal com foto e documento comprovando estar credenciado pela empresa interessada.
- 11.9.4.4. Não será admitida representação de um mesmo representante para mais de uma licitante;
- 11.9.4.5. Caso a visita não ocorra, a licitante poderá optar e apresentar **declaração** de que visitou os locais onde serão executados os serviços referentes ao objeto do Edital, e ainda que tem plenos conhecimentos de todas as condições dos locais, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.
- 11.9.5. Alvará de funcionamento e sanitário da sede da licitante com prazo de validade vigente;
- 11.10. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal, social e Trabalhista** consistir-se-á do que se segue:
- 11.10.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.10.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 11.10.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014). - Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- 11.10.4. Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não Inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- 11.10.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 11.10.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.10.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- 11.10.8. Apresentar **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei [art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 11.10.9. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar **declaração**, inclusive via sistema do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 11.10.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 11.10.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.10.13. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, Social e Trabalhista, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [Lei 14.133/21, art. 64](#):
- 11.11.1. Necessidade de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.12. A documentação exigida para a **Qualificação Econômico-Financeira** constitui-se do que se segue:



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 11.13. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei no 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 11.13.1. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, os licitantes deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- 11.14. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, **apresentados na forma da Lei**, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;
- 11.14.1. Caso a licitante utilize-se da **Escrituração Contábil Digital - ECD**, nos termos dos Decretos Federais no 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED.
- 11.14.2. As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "**balanço de abertura**" que demonstre situação econômico-financeira satisfatória;
- 11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.
- 11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **12. DO CONTRATO**

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do próximo fornecedor convocado, desde que: a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.2. O Contrato poderá ser assinada(o) por meio de assinatura digital ou outro meio hábil admitido na legislação vigente.

## **13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata:
- 13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### **14. DOS RECURSOS**

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser **manifestada imediatamente e de forma motivada**, sob pena de preclusão;
- 14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;
- 14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar as razões de recurso para a Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição das razões do recurso, assegurada a vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8. As razões de recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.
- 14.9. O acolhimento das Razões do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>.

## **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 15.1.4.1. fraudar a licitação;
- 15.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 15.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 15.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 15.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 15.1.7. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 15.1.8. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 15.1.8.1. advertência;
  - 15.1.8.2. multa;
  - 15.1.8.3. impedimento de licitar e contratar; e
  - 15.1.8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 15.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 15.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 15.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 15.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 15.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial:
  - 15.3.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1, 15.1.1 e 15.1.2.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
  - 15.3.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.3.1, 15.1.4, 15.1.4.1, 15.1.6 e 15.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1, 15.1.1 e 15.1.2.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.3.1, 15.1.4, 15.1.4.1, 15.1.6 e 15.1.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1, 15.1.1 e 15.1.2.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 15.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 15.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, referentes ao processo licitatório, e, serão enviados ao Pregoeiro, por meio de protocolo no setor de licitação ou para o endereço eletrônico [licita.cruz@cruzdascalmas.ba.gov.br](mailto:licita.cruz@cruzdascalmas.ba.gov.br).
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente na Administração.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 17.9. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 17.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 17.11. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 17.12. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 17.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.14. Edital e seus anexos como todos os atos do certame poderão ser consultados e adquirido através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, e do Município endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO** no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.
- 17.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 17.15.1. **ANEXO I – A** - Estudo Técnico Preliminar - ETP
  - 17.15.2. **ANEXO I - B** - Termo de Referência/Projeto Básico;
  - 17.15.3. **ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços;
  - 17.15.4. **ANEXO III** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
  - 17.15.5. **ANEXO IV** – Modelo de Minuta de ATA/Contrato;
  - 17.15.6. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
  - 17.15.7. **ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Enquadramento da Lei Complementar nº. 123/2006;
  - 17.15.8. **ANEXO VII** - Modelo de Carta Credencial / Procuração;
  - 17.15.9. **ANEXO VIII** – Modelo de Declaração para reserva de cargos para pessoa deficiente e reabilitado;
  - 17.15.10. **ANEXO IX** – Modelo de Declaração de Anticorrupção;
  - 17.15.11. **ANEXO X** – Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da CF;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 17.15.12. **ANEXO XI** – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo para a Habilitação;
- 17.15.13. **ANEXO XII** – Modelo de Declaração de não Ineidade;
- 17.15.14. **ANEXO XIII** – Modelo de Declaração de cumprimento das exigências dos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- 17.15.15. **ANEXO XIV** – Dados para assinatura de ATA / Contratos;

## **18. DO FORO**

- 18.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial a Constituição Federal e a Lei 14.133/2021.

Cruz das Almas - BA, xxx, xxxxxxxx de 2025.

**BRUNO RODRIGUES SILVEIRA**  
**Pregoeiro Oficial**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## **ANEXO I – A**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) fornecidos aos alunos das Unidades Escolares do Município de Cruz das Almas – BA.

I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE (fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei nº14.133/2021)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Geisa Novaes dos Santos

E-mail: educacaocruz@hotmail.com

Telefone: 0800 000 3261

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei nº14.133/2021)

A solicitação de compra visa o fornecimento de gêneros alimentício, conforme RESOLUÇÃO Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano letivo de 2025, com base nos dados referentes ao Censo Escolar do ano de 2024 e planejamento pedagógico que constam no anexo I, contemplando em média 7500 (sete mil e quinhentos) alunos, distribuídos em 13 creches e 33 unidades escolares.

III - QUANTIDADE E MEMORIAL DE CÁLCULO (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei nº14.133/2021).

O quantitativo estimado da contratação levou-se em consideração o quantitativo de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

-Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

I. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020;

- Da metodologia aplicada à política de preços:



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição dos materiais em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:  
[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, observando que em muitos itens não conseguimos obter a pesquisa do Painel de Preços, por razões técnicas no acesso à referida ferramenta;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

- A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, prioritariamente, os incisos I e IV, em conformidade, com o § 1º do Art. 5º, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

IV - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

O custo estimado da contratação de **R\$ 2.304.218,70 (dois milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos)**.

Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de quatro preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

V - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

A solicitação será realizada conforme as demandas.

VI - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que a aquisição será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

**Secretaria Municipal de Educação**  
**Geisa Novaes dos Santos**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## ANEXO I – B TERMO DE REFERÊNCIA

### - OBJETO

1.1- O objeto deste Termo consiste na aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações descritas neste documento.

1.2 – O procedimento é amparado pela Lei Federal nº 11.947/09, pelas Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 26 de 17 de junho de 2013, nº 9 de 02 de março de 2011, nº 8 de 14 de maio de 2012, nº 25 de 04 de julho de 2012, nº 2 de 09 de abril de 2020, pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 e pela Lei Federal nº 14.133/21.

### - JUSTIFICATIVA

A solicitação de compra visa o fornecimento de gêneros alimentício, conforme RESOLUÇÃO Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano letivo de 2025, com base nos dados referentes ao Censo Escolar do ano de 2024 e planejamento pedagógico descrito abaixo, contemplando em média 7500 (sete mil e quinhentos) alunos, distribuídos em 13 creches e 33 unidades escolares.

LEGENDA		ETAPAS FINAIS	
Pré-socialização de Práticas Pedagógicas 29 e 30/01/2025	Dias letivos 10/02 a 12/12/2025 200 dias	Recuperação – 15 a 17/12/2025	Conselho de classe – 18/12/2025
Socialização de Práticas Pedagógicas 03 a 05/02/2025	Formação Continuada 03 e 04/07/2025	Resultados – 19/12/2025	Início das férias docentes 19/12/2025
Início do 1º trimestre: 10/02/2025 Período: 10/02 a 15/05/2025 TOTAL: 65 dias letivos	Feriados		
Início do 2º trimestre: 19/05/2025 Período: 19/05 a 04/09/2025 TOTAL: 68 dias letivos	Recesso 03 a 05/03 20/06 a 02/07		
Início do 3º trimestre: 08/09/2025 Período: 08/09 a 12/12/2025 TOTAL: 67 dias letivos	Planejamentos 06 e 07/02 16/05/2025 05/09/2025		
Encerramento do ano letivo 12/12/2025			

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS					
Meses	Período	Nº dias letivos	Sábados letivos	Nº Feriados	Feriados
Fevereiro	10 a 28	15	*****	****	*****
Março	06 a 31	20		01	04- Carnaval
Abril	01 a 30	20	02	02	18- Paixão de Cristo 21 - Tiradentes
Maio	02 a 30	21	01	01	01 - Dia do trabalhador
Junho	02 a 18	15	02	02	19- Corpus Christi 24 - São João
Julho	07 a 31	18	*****	02	02 - Independência da Bahia 29 - Aniversário da cidade
Agosto	01 a 29	20	*****	01	11- Dia do estudante
Setembro	01 a 30	21	01	02	07 - Independência do Brasil 15 - Padroeira da cidade
Outubro	01 a 31	21	*****	02	2 - Nossa Senhora Aparecida 15 - Dia do professor
Novembro	03 a 28	19	*****	03	02 - Finados 5 - Proclamação da República 20 - Consciência Negra
Dezembro	01 a 12	10	*****	01	25- Natal
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>	<b>07</b>		<b>17</b>

Em caso de necessidade este calendário poderá sofrer alterações, as quais serão informadas com antecedência.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## CALENDÁRIO MUNICIPAL ESCOLAR 2025

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
				1	2	3	4						1							1		
5	6	7	8	9	10	11		2	3	4	5	6	7	8		2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18		9	10	11	12	13	14	15		9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25		16	17	18	19	20	21	22		16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31			23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29	
01 - Confraternização Universal							Dias letivos - 15							04 - Carnaval								
ABRIL							MAIO							JUNHO								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
		1	2	3	4	5					1	2	3									
6	7	8	9	10	11	12		4	5	6	7	8	9	10		1	2	3	4	5	6	7
13	14	15	16	17	18	19		11	12	13	14	15	16	17		8	9	10	11	12	13	14
20	21	22	23	24	25	26		18	19	20	21	22	23	24		15	16	17	18	19	20	21
27	28	29	30					25	26	27	28	29	30	31		22	23	24	25	26	27	28
18 - Páscoa de Cristo 21 - Tiradentes							Dias letivos - 21 01 - Dia do Trabalhador							Dias letivos - 15 19 - Corpus Christi 24 - São João								
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
		1	2	3	4	5						1	2									
6	7	8	9	10	11	12		3	4	5	6	7	8	9		1	2	3	4	5	6	
13	14	15	16	17	18	19		10	11	12	13	14	15	16		7	8	9	10	11	12	13
20	21	22	23	24	25	26		17	18	19	20	21	22	23		14	15	16	17	18	19	20
27	28	29	30	31				24	25	26	27	28	29	30		21	22	23	24	25	26	27
Dias letivos - 18 02 - Independência da Itália 29 - Aniversário da cidade							Dias letivos - 20 11 - Dia do estudante							Dias letivos - 21 07 - Independência do Brasil 15 - Padroeira da cidade								
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
			1	2	3	4							1									
5	6	7	8	9	10	11		2	3	4	5	6	7	8		1	2	3	4	5	6	
12	13	14	15	16	17	18		9	10	11	12	13	14	15		7	8	9	10	11	12	13
19	20	21	22	23	24	25		16	17	18	19	20	21	22		14	15	16	17	18	19	20
26	27	28	29	30	31			23	24	25	26	27	28	29		21	22	23	24	25	26	27
Dias letivos - 21 12 - Nossa Senhora Aparecida 15 - Dia do professor							Dias letivos - 19 02 - Fimados 15 - Proclamação da República 20 - Dia Consciência Negra							Dias letivos - 10 25 - Natal								

Os cardápios da alimentação escolar foram elaborados pelo RT e Quadro Técnico do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

A aplicação dos recursos no âmbito do PNAE, seguirá o Art. 21 RESOLUÇÃO Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 sendo:

- I – no mínimo, 75% devem ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados;
- II – no máximo, 20% podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultra processados;
- III – no máximo, 5% podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados.

### 3. VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

4.1. As especificações e quantitativos deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo.

ORD	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	<b>Açúcar cristal</b>	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	8.450	R\$ 5,79	R\$ 48.925,50
2	<b>Açafrão em Pó</b>	Açafrão em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50 g, com identificação na embalagem do peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Produto homogêneo, de coloração amarela intensa, isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	400	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00
3	<b>Adoçante Dietético</b>	Adoçante 100% stevia, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 80 ml (embalagem primária), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	<b>UND</b>	80	R\$ 17,95	R\$ 1.436,00
4	<b>Alho</b>	Alho em bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	390	R\$ 37,25	R\$ 14.527,50
5	<b>Ameixa Seca</b>	Ameixa tipo seca, sem caroço, de 1ª qualidade, insenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalados em sacos de polietileno atóxico (embalagem primária) de 200 gramas, (embalagem primária), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	<b>PCT</b>	200	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
6	<b>Amido de Milho</b>	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	400	R\$ 10,17	R\$ 4.068,00
7	<b>Arroz Integral</b>	Arroz integral, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg (embalagem primária), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	30	R\$ 8,83	R\$ 264,90



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

8	<b>Arroz Parboilizado</b>	Arroz parboilizado, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg (embalagem primária), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	9.000	R\$	7,86	R\$	70.740,00
9	<b>Arroz Polido</b>	Arroz Branco, tipo 1, agulhinha, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg (embalagem primária), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	600	R\$	7,33	R\$	4.398,00
10	<b>Aveia (sem glúten)</b>	Aveia em flocos finos sem contaminação por glúten. Ingredientes: aveia laminada em flocos finos. Sem contaminação por glúten. As características como cor, odor, sabor e textura devem estar de acordo com as características do produto. Embalagem: saco plástico hermeticamente selado, atóxico, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento. Deve conter na embalagem prazo de validade e lote. Embalagem de 170 a 200 g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	150	R\$	12,21	R\$	1.831,50
11	<b>Aveia</b>	Aveia em flocos finos de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem atóxica contendo entre 170 e 200 g. Deverá conter na embalagem (rótulo) a identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data da entrega.	<b>UND</b>	2.200	R\$	6,11	R\$	13.442,00
12	<b>Azeite de Dendê</b>	Azeite extraído da polpa do fruto da palmeira de dendê. Embalagem de plástica atóxica, com tampa, contendo 200 ml. A embalagem deverá conter prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data da entrega.	<b>UND</b>	80	R\$	8,31	R\$	664,80
13	<b>Azeite de Oliva</b>	Azeite de Oliva extra virgem, 100% puro, acidez máxima de 1%, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	10	R\$	57,54	R\$	575,40
14	<b>Batata Inglesa</b>	Batata inglesa, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	3.300	R\$	5,74	R\$	18.942,00
15	<b>Bebida de Soja</b>	Bebida de soja sem sabor. Deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240 mg de cálcio para uma porção de 200 ml do produto. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Embalagem contendo 1 litro. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>L</b>	230	R\$	15,32	R\$	3.523,60



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

16	<b>Beterraba</b>	Beterraba, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	500	R\$	6,78	R\$	3.390,00
17	<b>Biscoito Doce Tipo Maisena</b>	Biscoito Doce, tipo Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	1.300	R\$	6,93	R\$	9.009,00
18	<b>Biscoito Doce Tipo Maria</b>	Biscoito Doce, tipo Maria, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	2.600	R\$	6,66	R\$	17.316,00
19	<b>Biscoito Maisena Chocolate</b>	Biscoito Doce, tipo Maisena, sabor chocolate, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	1.300	R\$	7,81	R\$	10.153,00
20	<b>Biscoito Rosquinha de Chocolate</b>	Biscoito Doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	2.600	R\$	6,04	R\$	15.704,00
21	<b>Biscoito Rosquinha de Coco</b>	Biscoito Doce, tipo rosquinha, sabor coco, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	2.600	R\$	6,05	R\$	15.730,00
22	<b>Biscoito Tipo Cream-Cracker</b>	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	7.000	R\$	6,09	R\$	42.630,00



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

23	<b>Cacau em pó</b>	Cacau em pó, sem adição de açúcar, embalagem atóxica contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	1.050	R\$	24,48	R\$	25.704,00
24	<b>Café em Pó, torrado e Moído</b>	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, tipo standing pack, atóxica, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>PCT</b>	850	R\$	19,11	R\$	16.243,50
25	<b>Canela em pó da china</b>	Canela em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	450	R\$	4,31	R\$	1.939,50
26	<b>Carne Bovina - Acém</b>	Acém Bovino, peça de carne bovina de segunda, resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. A embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	<b>Kg</b>	1.000	R\$	36,81	R\$	36.810,00
27	<b>Carne Bovina - Patinho</b>	Patinho Bovino, peça de carne bovina de segunda, resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. A embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	<b>Kg</b>	1.000	R\$	46,56	R\$	46.560,00



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

28	<b>Carne Bovina Cruz Machado Moída</b>	Carne bovina moída, de segunda, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. A embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	<b>Kg</b>	3.000	R\$	35,84	R\$	107.520,00
29	<b>Carne Bovina Músculo</b>	Músculo Bovino, peça de carne bovina de segunda, resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. A embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	<b>Kg</b>	2.440	R\$	35,93	R\$	87.669,20
30	<b>Carne Suína Lombo</b>	Carne Suína, lombo, magra e sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	1.440	R\$	32,66	R\$	47.030,40
31	<b>Cebola branca</b>	Cebola branca, com casca, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	2.000	R\$	5,36	R\$	10.720,00
32	<b>Cebola Roxa</b>	Cebola Roxa, com casca, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	800	R\$	7,12	R\$	5.696,00
33	<b>Cenoura</b>	Cenoura, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	3.160	R\$	7,70	R\$	24.332,00



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

34	<b>Charque</b>	Charque Bovina: Charque de carne bovina salgada e dessecada, obtida a partir da ponta de agulha de 1ª qualidade, curada e seca, com baixo teor de gordura. O produto deve ser embalado a vácuo em pacotes de 500g, acondicionados em caixa de papelão lacrada de 30kg. Especificações Técnicas: Produto industrializado e inspecionado, com registro no órgão competente (SIF/SIE/SIM); Deve apresentar coloração característica, odor e sabor próprios, sem sinais de rancidez, deterioração ou contaminação; Não será aceita a oferta de Jerked Beef, pois contém nitrato/nitrito de sódio. O produto deve conter dados de identificação, incluindo: Nome do produto; Data de fabricação; Prazo de validade; Peso; Procedência e Número do lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega no Departamento.	<b>Kg</b>	2.300	R\$	50,95	R\$	117.185,00
35	<b>Chuchu</b>	legume de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, cor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<b>Kg</b>	1.600	R\$	4,19	R\$	6.704,00
36	<b>Cominho em pó</b>	Cominho em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	820	R\$	1,59	R\$	1.303,80
37	<b>Condimento colorífico em pó</b>	Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, cor alaranjada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	2.360	R\$	1,45	R\$	3.422,00
38	<b>Cravo da índia</b>	Cravo da índia, produto alimentício, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Deve apresentar aspecto e cor característica, cheiro fortemente aromático característico de cravo da índia e sabor pungente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	200	R\$	5,96	R\$	1.192,00
39	<b>Creme de Milho</b>	Creme/Fubá de milho, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	900	R\$	3,39	R\$	3.051,00
40	<b>Extrato de Tomate</b>	Extrato de tomate, concentrado. Embalagem em sachês atoxócicos com 340g. As embalagens devem apresentar identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data da entrega.	<b>UND</b>	5.200	R\$	3,48	R\$	18.096,00



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

41	<b>Farinha de Trigo com fermento</b>	Farinha de Trigo Especial ou de Primeira (Tipo I), enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, isentos de matéria terrosa e parasitas, em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	1.000	R\$	6,62	R\$	6.620,00
42	<b>Feijão Carioca - tipo 1</b>	Feijão carioca tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	5.400	R\$	8,10	R\$	43.740,00
43	<b>Feijão Preto - tipo 1</b>	Feijão preto tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	800	R\$	9,79	R\$	7.832,00
44	<b>Fermento em em Pó Biológico</b>	Fermento biológico seco ingrediente: fermento biológico ( <i>saccharomyces cerevisiae</i> ) e emulsificante monoestearato de sorbitana e sem conter glúten. O produto deve ser de 1ª qualidade, com coloração bege a bege claro, odor e sabor característicos. Deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos de vegetais e animais. O produto não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. A embalagem deverá ser em material próprio e resistente. Na embalagem deve constar identificação do produto, inclusive a marca, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Pacote de 10 gramas.	<b>Und</b>	400	R\$	2,81	R\$	1.124,00
45	<b>Fermento em Pó Químico</b>	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	200	R\$	5,43	R\$	1.086,00
46	<b>Fígado Bovino</b>	Fígado bovino de primeira, proveniente de animais sadios, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	1.000	R\$	19,09	R\$	19.090,00
47	<b>Filé de Peixe</b>	Filé de peixe, tilápia de primeira qualidade, limpo, sem espinha, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	860	R\$	39,55	R\$	34.013,00



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

48	<b>Flocos de Milho</b>	Flocos de milho, farinha amarela em flocos para preparo de cuscuz, com características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagem plástica de 400 g, resistente e atóxica contendo informação nutricional, prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data da entrega.	<b>UND</b>	4.300	R\$	2,63	R\$	11.309,00
49	<b>Folha de Louro</b>	Folha de louro, seca, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 5g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	500	R\$	3,47	R\$	1.735,00
50	<b>Frango Congelado - Coxa e Sobrecoxa</b>	Coxa e sobrecoxa de frango, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária- SIF apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	7.480	R\$	14,85	R\$	111.078,00
51	<b>Frango Congelado- Peito de Frango</b>	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária- SIF, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	4.800	R\$	25,29	R\$	121.392,00
52	<b>Iogurte Sabores Variados</b>	Iogurte de Frutas, sabores variados (coco, ameixa, morango), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo entre 900 ml - 01 litro. Elaborado a partir de leite integral ou semi-desnatado, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	<b>UND</b>	12.500	R\$	13,27	R\$	165.875,00
53	<b>Iogurte de Frutas/ Lactose</b>	Iogurte de Frutas, sabores variados (morango, coco, ameixa, frutas), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo entre 900 ml - 01 litro. Elaborado a partir de leite integral ou semi-desnatado, sem lactose, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	<b>UND</b>	600	R\$	13,36	R\$	8.016,00



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

54	<b>Leite de Coco</b>	Leite de coco, 1ª qualidade, sem adição de açúcar, características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagem resistente e atóxica de 200 ml (plástica ou caixa), contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	1.000	R\$	4,31	R\$	4.310,00
55	<b>Leite em Pó Integral Instântaneo</b>	Leite integral em pó, instântaneo, sem adição de açúcar, matéria gorda igual ou superior a 26%, integral, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, lacrada, atóxica, contendo 200 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	26.000	R\$	9,64	R\$	250.640,00
56	<b>Leite Desnatado</b>	Leite UHT, desnatado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), embalado em caixa de 1 litro com revestimento interno aluminizado, em bom estado de apresentação e conservação, contendo informação nutricional, prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	<b>L</b>	40	R\$	8,41	R\$	336,40
57	<b>Leite integral sem Lactose</b>	Leite zero lactose. O produto deve ser de 1ª qualidade e 0% de lactose, não deve apresentar qualquer contaminação, adulterações na sua composição ou sensorial. Tem como ingredientes o leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. SEM MALTODEXTRINA. Na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional e selo de inspeção (SIF).Embalagem de 300 g.	<b>Und</b>	450	R\$	22,32	R\$	10.044,00
58	<b>Leite integral líquido UHT</b>	Leite UHT, integral, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), embalado em caixa de 1 litro com revestimento interno aluminizado, em bom estado de apresentação e conservação, contendo informação nutricional, prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Prazo de validade mínimo de 08 meses a contar a partir da data de entrega.	<b>L</b>	20	R\$	7,76	R\$	155,20
59	<b>Lentilha Seca</b>	Lentilha seca, em grãos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	400	R\$	12,77	R\$	5.108,00
60	<b>Linguiça Calabresa</b>	Linguiça calabresa de 1a. qualidade, não deve apresentar odor de ranço e nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Cor: característica, Cheiro: característico, Sabor: característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. A embalagem deverá apresentar peso líquido de 2,5 Kg onde deverão constar as seguintes informações: Identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo e lote, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Prazo de validade mínimo 45 dias a partir da data de entrega.	<b>PCT</b>	2.940	R\$	30,33	R\$	89.170,20



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

61	<b>Maçã Vermelha fuji</b>	Maçã nacional de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	10.360	R\$	12,36	R\$	128.049,60
62	<b>Macarrão espaguette</b>	Macarrão, do tipo espaguete, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	3.700	R\$	3,73	R\$	13.801,00
63	<b>Macarrão Miudo para sopa (Tipo ave maria)</b>	Macarrão para sopa de letrinhas, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	5.700	R\$	6,05	R\$	34.485,00
64	<b>Macarrão Parafuso</b>	Macarrão, do tipo parafuso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	3.700	R\$	5,50	R\$	20.350,00
65	<b>Macarrão sem Glutén</b>	Macarrão isento de glúten, de fécula de batata, de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	70	R\$	7,14	R\$	499,80
66	<b>Manteiga com Sal</b>	Manteiga de Primeira Qualidade com Sal Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Produto acondicionado em embalagem original de 500 g. Prazo de validade de, no mínimo, 120 dias, a partir da entrega do produto.	<b>UND</b>	860	R\$	32,34	R\$	27.812,40
67	<b>Margarina sem Gordura trans</b>	Margarina com sal, com 60-80% de teor de gordura, 0% gordura trans, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	<b>UND</b>	560	R\$	5,51	R\$	3.085,60
68	<b>Melão</b>	Melão Orange, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho médio e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, sem danos físicos ou mecânicos, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	10.500	R\$	5,36	R\$	56.280,00
69	<b>Milho Branco</b>	Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	1.500	R\$	6,41	R\$	9.615,00



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

70	<b>Milho de pipoca</b>	Milho de pipoca, classe amarelo, tipo 1. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	3.600	R\$	4,26	R\$	15.336,00
71	<b>Milho Xérem</b>	Xerém/ Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	1.170	R\$	5,00	R\$	5.850,00
72	<b>Óleo de Soja</b>	Oleo, comestível, vegetal, de soja, refinado, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	1.600	R\$	11,77	R\$	18.832,00
73	<b>Ovo de Galinha</b>	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	<b>Dz</b>	7.100	R\$	13,67	R\$	97.057,00
74	<b>Pimentão</b>	Pimentão, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	1.020	R\$	5,74	R\$	5.854,80
75	<b>Polvilho Azedo</b>	Polvilho do tipo azedo, sob forma de pó fio, sabor e odor característicos, coloração branca, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	700	R\$	11,17	R\$	7.819,00
76	<b>Proteína Texturizada de Soja</b>	Proteína de Soja Texturizada, obtida por processamento tecnológico adequado. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%, sabor carne e frango. Embalagem de 400 g, apresentando prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data da entrega.	<b>UND</b>	2.450	R\$	6,86	R\$	16.807,00



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

77	<b>Repolho Branco</b>	Repolho Branco, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	700	R\$	8,23	R\$	5.761,00
78	<b>Sal Refinado Iodado</b>	Sal marinho refinado, iodado, indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem atóxica contendo 1 Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	600	R\$	1,76	R\$	1.056,00
79	<b>Salsicha de Frango</b>	Salsicha de frango, tipo hot dog, embalada à vácuo. Deverá apresentar parâmetros de acordo com a legislação vigente e ser entregue CONGELADA, em embalagens de 2,5 Kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente. Deverá constar na embalagem carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) e n.º da aprovação de rótulo emitido pelo DIPOA (Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Prazo de Validade: Mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	<b>Kg</b>	690	R\$	13,79	R\$	9.515,10
80	<b>Sardinha Enlatada</b>	Sardinha enlatada, em conserva de óleo, apresentação inteira, embalagem com 125 g - 130 g, em perfeitas condições (sem machucões e/ou ferrugem), contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	<b>Kg</b>	3.600	R\$	6,38	R\$	22.968,00
81	<b>Suco de Uva</b>	Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar, sem adição de água, não fermentada. Pronto para consumo. Obtida por processamento tecnológico adequado Deverá estar isento de leveduras, parasitos e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. Embalagem em garrafa de 1000 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	<b>L</b>	2.100	R\$	19,89	R\$	41.769,00
82	<b>Uva Passa</b>	Uva passa escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g, apresentando prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	<b>UND</b>	300	R\$	12,71	R\$	3.813,00
83	<b>Vinagre</b>	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	900	R\$	2,91	R\$	2.619,00
<b>Valor Total</b>							<b>R\$</b>	<b>2.304.218,70</b>

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

5.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Departamento da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância às especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

- 5.3. Comunicar à administração, no prazo mínimo de 72h (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.
- 5.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.
- 5.8. Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 5.9. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam ao especificado.
- 5.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 5.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### AO CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- 6.1. Receber provisoriamente o material/serviço, disponibilizando local, data e horário.
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
- 6.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.
- 6.5. Conferir o fornecimento do produto, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 6.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.
- 6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.
- 6.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas

## 7 - AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

7.2. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica do PNAE, pelo Conselho de Alimentação e pelo responsável da Vigilância Sanitária local, que emitirá relatório até 72 horas do recebimento e avaliação.

7.3. As referidas amostras deverão ser apresentadas no PRAZO DE 02 (dois) dias úteis no Departamento da Alimentação Escolar – Praça Manoel Caetano, Centro Cruz das Almas – Bahia Tel. 0800 000 3261 no horário das 08:00 h às 12:00h e 14:00h às 16:00h.

7.4. As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem, sabor), devendo apresentar-se:

7.4.1. Etiquetadas com o nome da empresa, número do item e do Pregão ao qual pertence;

7.4.2. Acompanhadas da relação de Amostras apresentadas pela empresa;

7.4.3. Ficha Técnica de acordo com o as especificações dos produtos;

7.4.4. Registros de Rótulo de Produtos de Origem Animal no Serviço de Inspeção (Federal ou Estadual);

7.4.5. Alvará Sanitário de funcionamento da empresa.

## 8- FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em Cruz das Almas - Bahia, no local indicado pelo Departamento de Alimentação Escolar à custa do fornecedor vencedor, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

8.2. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

8.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

## 9 - PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 - A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar um cronograma enviado pelo Departamento da Alimentação Escolar definindo o Local e a periodicidade de entrega dos produtos contendo o nome do produto, a quantidade e o local da entrega.

9.2 - Os cronogramas com as datas e quantidades a serem entregues, serão enviados até 10 dias antes da entrega.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

9.3 - A empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega dos produtos no Departamento da Alimentação Escolar, Escolas e Creches municipais, conforme solicitação, sempre no turno da manhã nas seguintes condições:

I. O veículo para transporte de alimentos deverá ser caminhão baú, estar limpo e desinfetado. Devendo ser refrigerado para frutas, verduras e congelado para polpa de frutas e carnes (apresentar documentação comprovando).

II. Os itens deverão ser entregues nas escolas municipais ou no departamento de alimentação escolar, à critério do citado departamento.

ZONA URBANA		
Nº	UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO
1	CEC - Centro Educacional Cruzalmense	Av. Juracy Magalhães, 88
2	Colégio Jorge Guerra	Av. Crisógno Fernandes, 833 - Assembléia
3	Colégio Virgildásio Sena	Av. Juracy Magalhães, 196
4	Creche Maria Alves da Costa	R. da Gurgalha - Vilarejo
5	Creche Maria Antônia Gomes	Rua Aloisio de Paula Sacramento, sn - Tabela
6	Creche Maria Borba Pamponet	Rua Juscelino Kubitscheck, sn - Itapicuru
7	Creche Maria Conceição Lima Mathias	Rua Antônio Alberto de Souza - Miradouro
8	Creche Maria Conceição M. Sampaio	Rua Nemésio Dultra da Costa, sn - Sorriso
9	Creche Maria Garcia Oliveira	Rua Evilásio Silveira, 146 - Itapicuru
10	Escola Batista	Rua Arapiraca - Suzana
11	Escola Carmelito Barbosa Alves	Rua 29 de julho - Suzana
12	Escola Clemente Mariani	Praça João XXIII - Centro
13	Escola Comendador Temístocles	Av. Alberto Passos, 269 - Centro
14	Escola Dr José Conrado	Rua Dr Valtercio Fonseca, sn - Assembléia
15	Escola Edivaldo Machado Boaventura	R. Agnelo Gonçalves de Oliveira, sn - Suzana
16	Escola Hamilton R. Cerqueira	R. Alexandre Ferreira de Souza, 291 - Inocoop
17	Escola Hipólito Lima de Oliveira	Rua Carmelito Barbosa Alves, sn - Itapicuru
18	Escola Joaquim Medeiros	UFRB
19	Escola José Batista da Fonseca	Rua Manoel Caetano Passos, S/N
20	Escola Profª Natália Velame	Rua Ramiro Eloy Passos, sn - Coplan
21	Escola Pestalozzi	Praça João XXIII - Bairro Lauro Passos
22	Escola Recanto Feliz	Av. Juracy Magalhães, 63 - Ana Lucia
23	Escola Tadeu da França	Loteamento São Judas Tadeu, sn - Santo Antonio
24	Grupo Escolar Maria Peixoto Barbosa	R. Clodoaldo Gomes da Costa, 123 - Centro



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

ZONA RURAL		
Nº	UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO
1	Colégio Dr Raimundo Jean Cavalcante Silva	Araçá
2	Colégio Lourival José dos Santos	Pumba
3	Colégio Municipal da Embira	Embira
4	Creche Alexandrina Joaquina do Carmo da França	Pumba
5	Creche Escola Marinalva Vilas Boas	Linha
6	Creche Padre Julião	Touquinha
7	Creche Zulmira C Silveira	Praça São Benedito, sn - Sapucaia
8	Creche Maria de Lurdes Queiroz Neves	Combe
9	Escola Alice Araújo	Embira
10	Escola Augusto Eugênio da Silveira	Rua Manoel Marinho de Souza, sn - Sapucaia
11	Escola Felipe Teixeira	Piabas
12	Escola Francisca Conceição	Pumba
13	Escola Francisco José Barbosa	Tuá
14	Escola João Fiuza	Pumba
15	Escola Quinze de janeiro	Praça Amélia Pereira, 75 - Touquinha
16	Escola Vinte e Nove de Julho	Boca da Mata
Núcleo Benedita Rodrigues		
16	Escola Manoel Caetano da Rocha Passos	Ponto Certo
17	Escola Venâncio José de Santana	Lagoa Grande
Núcleo Eunice		
18	Escola Amaro Francisco Xavier	Pumba II
19	Escola Aprígio Marcelino Costa	Tiririca
Núcleo Otília		
20	Escola Clodoaldo G. da Costa	Capivari
21	Escola Otília Conrado	Lisboa

III. Os alimentos não podem ficar em contato direto com o piso do veículo, e sim em paletes de polietileno.

IV. Os gêneros alimentícios que necessitem ser (re) embalados, deverão ser acondicionados em embalagens ofertadas pelo fornecedor.

V. O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser conferido o peso estipulado em nota, na presença do responsável da Escola (apresentar documentação comprovando).

VI. Os fornecedores devem ter no mínimo dois carregadores disponíveis para realizar o processo de pesagem e entrega das mercadorias, devendo os mesmos estarem fardados, com identificação da empresa, assim como, estarem de sapato fechado e boné ou toca de proteção dos cabelos (apresentar documentação comprovando).

VII. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

VIII. O fornecedor tem o dever de fornecer e de entregar as mercadorias EM TALÃO PRÓPRIO, contendo os dados da empresa, data da entrega, em três vias, devendo ser assinadas após a conferência da quantidade e qualidade pela direção de cada escola, devendo ficar uma via na escola, outra no Departamento da Alimentação Escolar e outra para controle do fornecedor (apresentar documentação comprovando).

#### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia, a saber:

Secretaria: 10 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 1001 – Fundo Municipal de Educação

Projeto Atividade: 2032 - Distribuição de Alimentação Escolar para Alunos

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fontes: 15000000 ; 15500000 ; 15520000

#### 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização caberá ao Departamento da Alimentação Escolar, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Será designado para fiscalizar e acompanhar os serviços, objeto da presente contratação, a funcionária: Sra. Marinalva Silva Lima (Diretora do Departamento da Alimentação Escolar), lotada no Departamento da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

11.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades e/ou rejeição aos produtos em desacordo com as especificações previstas.

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas nos dias úteis, nos horários das 8 às 12h e das 14h às 17h, no Departamento da Alimentação Escolar ou endereço eletrônico [dae.cruzasalmas@gmail.com](mailto:dae.cruzasalmas@gmail.com).

Cruz das Almas, xxxx de xxxx de 2025.

Andrea dos Santos de Souza  
Nutricionista CRN – 1757-5

Monique Velame Ferreira  
Nutricionista CRN – 4708 -5

Marinalva Silva Lima  
Diretora de Departamento de Alimentação Escolar

Aprovo este Termo de Referência

Geisa Novaes dos Santos  
Secretária Municipal de Educação



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Ref: Processo Administrativo nº. 544/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2025.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2025, sob as penas da Lei:

Apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o Pregão Eletrônico Nº. XXX/2025, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital, assumindo toda a responsabilidade pelas informações aqui prestadas;

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Instrumento Convocatório;

Tem a presente PROPOSTA por finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, para a perfeito cumprimento das exigências desta licitação, a saber:

ORD	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	<b>Açúcar cristal</b>	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	8.450		
2	<b>Açafrão em Pó</b>	Açafrão em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50 g, com identificação na embalagem do peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Produto homogêneo, de coloração amarela intensa, isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	400		
3	<b>Adoçante Dietético</b>	Adoçante 100% stevia, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 80 ml (embalagem primária), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	<b>UND</b>	80		



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

4	<b>Alho</b>	Alho em bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	390		
5	<b>Ameixa Seca</b>	Ameixa tipo seca, sem caroço, de 1ª qualidade, insenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalados em sacos de polietileno atóxico (embalagem primária) de 200 gramas, (embalagem primária), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	<b>PCT</b>	200		
6	<b>Amido de Milho</b>	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	400		
7	<b>Arroz Integral</b>	Arroz integral, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg (embalagem primária), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	30		
8	<b>Arroz Parboilizado</b>	Arroz parboilizado, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg (embalagem primária), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	9.000		
9	<b>Arroz Polido</b>	Arroz Branco, tipo 1, agulhinha, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg (embalagem primária), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	600		
10	<b>Aveia (sem glúten)</b>	Aveia em flocos finos sem contaminação por glúten. Ingredientes: aveia laminada em flocos finos. Sem contaminação por glúten. As características como cor, odor, sabor e textura devem estar de acordo com as características do produto. Embalagem: saco plástico hermeticamente selado, atóxico, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento. Deve conter na embalagem prazo de validade e lote. Embalagem de 170 a 200 g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	150		
11	<b>Aveia</b>	Aveia em flocos finos de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas contendo entre 170 e 200 g. Deverá conter na embalagem (rótulo) a identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data da entrega.	<b>UND</b>	2.200		
12	<b>Azeite de Dendê</b>	Azeite extraído da polpa do fruto da palmeira de dendê. Embalagem de plástica atóxica, com tampa, contendo 200 ml. A embalagem deverá conter prazo	<b>UND</b>	80		



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

		de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data da entrega.				
13	<b>Azeite de Oliva</b>	Azeite de Oliva extra virgem, 100% puro, acidez máxima de 1%, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	10		
14	<b>Batata Inglesa</b>	Batata inglesa, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	3.300		
15	<b>Bebida de Soja</b>	Bebida de soja sem sabor. Deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240 mg de cálcio para uma porção de 200 ml do produto. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Embalagem contendo 1 litro. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>L</b>	230		
16	<b>Beterraba</b>	Beterraba, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	500		
17	<b>Biscoito Doce Tipo Maisena</b>	Biscoito Doce, tipo Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	1.300		
18	<b>Biscoito Doce Tipo Maria</b>	Biscoito Doce, tipo Maria, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	2.600		
19	<b>Biscoito Maisena Chocolate</b>	Biscoito Doce, tipo Maisena, sabor chocolate, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	1.300		
20	<b>Biscoito Rosquinha de Chocolate</b>	Biscoito Doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos	<b>UND</b>	2.600		



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

		ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
21	<b>Biscoito Rosquinha de Coco</b>	Biscoito Doce, tipo rosquinha, sabor coco, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	2.600	
22	<b>Biscoito Tipo Cream-Cracker</b>	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	7.000	
23	<b>Cacau em pó</b>	Cacau em pó, sem adição de açúcar, embalagem atóxica contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	1.050	
24	<b>Café em Pó, torrado e Moído</b>	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, tipo standing pack, atóxica, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>PCT</b>	850	
25	<b>Canela em pó da china</b>	Canela em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	450	
26	<b>Carne Bovina - Acém</b>	Acém Bovino, peça de carne bovina de segunda, resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. A embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	<b>Kg</b>	1.000	
27	<b>Carne Bovina - Patinho</b>	Patinho Bovino, peça de carne bovina de segunda, resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. A embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa	<b>Kg</b>	1.000	



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

		de papelão (tipo Kraft) (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.				
28	<b>Carne Bovina Cruz Machado Moída</b>	Carne bovina moída, de segunda, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. A embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	<b>Kg</b>	3.000		
29	<b>Carne Bovina Músculo</b>	Músculo Bovino, peça de carne bovina de segunda, resfriada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. A embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	<b>Kg</b>	2.440		
30	<b>Carne Suína Lombo</b>	Carne Suína, lombo, magra e sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	1.440		
31	<b>Cebola branca</b>	Cebola branca, com casca, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	2.000		
32	<b>Cebola Roxa</b>	Cebola Roxa, com casca, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à	<b>Kg</b>	800		



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

		superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
33	<b>Cenoura</b>	Cenoura, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	3.160	
34	<b>Charque</b>	Charque Bovina: Charque de carne bovina salgada e dessecada, obtida a partir da ponta de agulha de 1ª qualidade, curada e seca, com baixo teor de gordura. O produto deve ser embalado a vácuo em pacotes de 500g, acondicionados em caixa de papelão lacrada de 30kg. Especificações Técnicas: Produto industrializado e inspecionado, com registro no órgão competente (SIF/SIE/SIM); Deve apresentar coloração característica, odor e sabor próprios, sem sinais de rancidez, deterioração ou contaminação; Não será aceita a oferta de Jerked Beef, pois contém nitrato/nitrito de sódio. O produto deve conter dados de identificação, incluindo: Nome do produto; Data de fabricação; Prazo de validade; Peso; Procedência e Número do lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega no Departamento.	<b>Kg</b>	2.300	
35	<b>Chuchu</b>	legume de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, cor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<b>Kg</b>	1.600	
36	<b>Cominho em pó</b>	Cominho em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	820	
37	<b>Condimento colorífico em pó</b>	Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, cor alaranjada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	2.360	
38	<b>Cravo da índia</b>	Cravo da Índia, produto alimentício, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Deve apresentar aspecto e cor característica, cheiro fortemente aromático característico de cravo da Índia e sabor pungente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	200	
39	<b>Creme de Milho</b>	Creme/Fubá de milho, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima	<b>UND</b>	900	



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

		de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
40	<b>Extrato de Tomate</b>	Extrato de tomate, concentrado. Embalagem em sachês atóxícos com 340g. As embalagens devem apresentar identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data da entrega.	<b>UND</b>	5.200		
41	<b>Farinha de Trigo com fermento</b>	Farinha de Trigo Especial ou de Primeira (Tipo 1), enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, isentos de matéria terrosa e parasitas, em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	1.000		
42	<b>Feijão Carioca - tipo 1</b>	Feijão carioca tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	5.400		
43	<b>Feijão Preto - tipo 1</b>	Feijão preto tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	800		
44	<b>Fermento em em Pó Biológico</b>	Fermento biológico seco ingrediente: fermento biológico ( <i>saccharomyces cerevisiae</i> ) e emulsificante monoestearato de sorbitana e sem conter glúten. O produto deve ser de 1ª qualidade, com coloração bege a bege claro, odor e sabor característicos. Deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos de vegetais e animais. O produto não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. A embalagem deverá ser em material próprio e resistente. Na embalagem deve constar identificação do produto, inclusive a marca, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Pacote de 10 gramas.	<b>Und</b>	400		
45	<b>Fermento em Pó Químico</b>	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	200		
46	<b>Fígado Bovino</b>	Fígado bovino de primeira, proveniente de animais sadios, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	1.000		
47	<b>Filé de Peixe</b>	Filé de peixe, tilápia de primeira qualidade, limpo, sem espinha, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais	<b>Kg</b>	860		



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

		(físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.			
48	<b>Flocos de Milho</b>	Flocos de milho, farinha amarela em flocos para preparo de cuscuz, com características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagem plástica de 400 g, resistente e atóxica contendo informação nutricional, prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data da entrega.	<b>UND</b>	4.300	
49	<b>Folha de Louro</b>	Folha de louro, seca, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 5g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	500	
50	<b>Frango Congelado - Coxa e Sobrecoxa</b>	Coxa e sobrecoxa de frango, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária- SIF apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	7.480	
51	<b>Frango Congelado- Peito de Frango</b>	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária- SIF, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	4.800	
52	<b>Iogurte Sabores Variados</b>	Iogurte de Frutas, sabores variados (coco, ameixa, morango), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo entre 900 ml - 01 litro. Elaborado a partir de leite integral ou semi-desnatado, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	<b>UND</b>	12.500	
53	<b>Iogurte de Fruta s/ Lactose</b>	Iogurte de Frutas, sabores variados (morango, coco, ameixa, frutas), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo entre 900 ml - 01 litro. Elaborado a partir de leite integral ou semi-desnatado, sem lactose, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido	<b>UND</b>	600	



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

		e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de entrega.				
54	<b>Leite de Coco</b>	Leite de coco, 1ª qualidade, sem adição de açúcar, características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagem resistente e atóxica de 200 ml (plástica ou caixa), contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	1.000		
55	<b>Leite em Pó Integral Instântaneo</b>	Leite integral em pó, instântaneo, sem adição de açúcar, matéria gorda igual ou superior a 26%, integral, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, lacrada, atóxica, contendo 200 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	26.000		
56	<b>Leite Desnatado</b>	Leite UHT, desnatado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), embalado em caixa de 1 litro com revestimento interno aluminizado, em bom estado de apresentação e conservação, contendo informação nutricional, prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	<b>L</b>	40		
57	<b>Leite integral sem Lactose</b>	Leite zero lactose. O produto deve ser de 1ª qualidade e 0% de lactose, não deve apresentar qualquer contaminação, adulterações na sua composição ou sensorial. Tem como ingredientes o leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. SEM MALTODEXTRINA. Na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional e selo de inspeção (SIF). Embalagem de 300 g.	<b>Und</b>	450		
58	<b>Leite integral líquido UHT</b>	Leite UHT, integral, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), embalado em caixa de 1 litro com revestimento interno aluminizado, em bom estado de apresentação e conservação, contendo informação nutricional, prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Prazo de validade mínimo de 08 meses a contar a partir da data de entrega.	<b>L</b>	20		
59	<b>Lentilha Seca</b>	Lentilha seca, em grãos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	400		
60	<b>Linguiça Calabresa</b>	Linguiça calabresa de 1a. qualidade, não deve apresentar odor de ranço e nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Cor: característica, Cheiro: característico, Sabor: característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. A embalagem deverá apresentar peso líquido de 2,5 Kg onde deverão constar as seguintes informações: Identificação do produto, lista de ingredientes, peso, data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo e lote, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Prazo de validade mínimo 45 dias a partir da data de entrega.	<b>PCT</b>	2.940		



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

61	<b>Maçã Vermelha fuji</b>	Maçã nacional de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	10.360		
62	<b>Macarrão espaguette</b>	Macarrão, do tipo espaguete, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	3.700		
63	<b>Macarrão Miudo para sopa (Tipo ave maria)</b>	Macarrão para sopa de letrinhas, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	5.700		
64	<b>Macarrão Parafuso</b>	Macarrão, do tipo parafuso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	3.700		
65	<b>Macarrão sem Glutén</b>	Macarrão isento de glúten, de fécula de batata, de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	70		
66	<b>Manteiga com Sal</b>	Manteiga de Primeira Qualidade com Sal Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Produto acondicionado em embalagem original de 500 g. Prazo de validade de, no mínimo, 120 dias, a partir da entrega do produto.	<b>UND</b>	860		
67	<b>Margarina sem Gordura trans</b>	Margarina com sal, com 60-80% de teor de gordura, 0% gordura trans, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	<b>UND</b>	560		
68	<b>Melão</b>	Melão Orange, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho médio e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, sem danos físicos ou mecânicos, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	10.500		
69	<b>Milho Branco</b>	Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	1.500		



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

70	<b>Milho de pipoca</b>	Milho de pipoca, classe amarelo, tipo 1. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	3.600		
71	<b>Milho Xérem</b>	Xerém/ Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	1.170		
72	<b>Óleo de Soja</b>	Oleo, comestível, vegetal, de soja, refinado, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	1.600		
73	<b>Ovo de Galinha</b>	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	<b>Dz</b>	7.100		
74	<b>Pimentão</b>	Pimentão, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	<b>Kg</b>	1.020		
75	<b>Polvilho Azedo</b>	Polvilho do tipo azedo, sob forma de pó fio, sabor e odor característicos, coloração branca, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	700		
76	<b>Proteína Texturizada de Soja</b>	Proteína de Soja Texturizada, obtida por processamento tecnológico adequado. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%, sabor carne e frango. Embalagem de 400 g, apresentando prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data da entrega.	<b>UND</b>	2.450		
77	<b>Repolho Branco</b>	Repolho Branco, selecionada, de 1ª qualidade, tamanho médio, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes,	<b>Kg</b>	700		



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

		conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
78	<b>Sal Refinado Iodado</b>	Sal marinho refinado, iodado, indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem atóxica contendo 1 Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>Kg</b>	600		
79	<b>Salsicha de Frango</b>	Salsicha de frango, tipo hot dog, embalada à vácuo. Deverá apresentar parâmetros de acordo com a legislação vigente e ser entregue CONGELADA, em embalagens de 2,5 Kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente. Deverá constar na embalagem carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) e n.º da aprovação de rótulo emitido pelo DIPOA (Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Prazo de Validade: Mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	<b>Kg</b>	690		
80	<b>Sardinha Enlatada</b>	Sardinha enlatada, em conserva de óleo, apresentação inteira, embalagem com 125 g - 130 g, em perfeitas condições (sem machucões e/ou ferrugem), contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	<b>Kg</b>	3.600		
81	<b>Suco de Uva</b>	Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar, sem adição de água, não fermentada. Pronto para consumo. Obtida por processamento tecnológico adequado Deverá estar isento de leveduras, parasitos e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. Embalagem em garrafa de 1000 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	<b>L</b>	2.100		
82	<b>Uva Passa</b>	Uva passa escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g, apresentando prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	<b>UND</b>	300		
83	<b>Vinagre</b>	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>UND</b>	900		
			<b>Valor Total</b>			

**Declaramos que,**

Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem;

O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, tendo como prazo 12 (doze) meses, conforme art. 84 da lei 14.133/2021, para execução do objeto licitado após a assinatura do contrato;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

Estamos cientes sobre o pagamento, devido ao contratado será efetuado através de **transferência bancária, na conta**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal, junto ao processo de pagamento em cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante, sendo necessária a apresentação das Certidões exigidas no compromisso;

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Declaramos**, por fim que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2025.

---

***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**Ref: Processo Administrativo nº. 544/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2025.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2025, **declaro**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1- Com base no parágrafo 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

2- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

4- Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

5- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

6- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

7- Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxx de 2025.

***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Município de Cruz das Almas, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº ....., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

##### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação pertinente.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

**Ref: Processo Administrativo nº. 544/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2025.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2025, **declaro**, sob as penas da lei, em especial no Inciso I, do art.63 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante**  
**(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR nº.**  
**123/2006.**

**(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparados)**  
**Ref: Processo Administrativo nº. 544/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº.**  
**044/2025.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2025, **declaro**, sob as penas da lei, em especial para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, e, para fins de participação no certame e licitatório acima identificado, **declaramos que:**

estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;

que observamos e atendemos plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante**  
**(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## ANEXO VII

### MODELO DE CARTA CREDENCIAL / PROCURAÇÃO.

**Ref: Processo Administrativo nº. 544/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2025.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do em epígrafe, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço situado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto a Prefeitura do Município de Cruz das Almas/BA, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. XXX/2025, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ATAs, contratos e ou aditivos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante**  
**(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### **ANEXO VIII**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA DEFICIENTE E REABILITADO.**

**Ref: Processo Administrativo nº. 544/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2025.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2025, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, **declaramos que:**

que cumpre as exigências do Inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/2021, que trata da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### ANEXO IX

## MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO Nº 11.129/2022.

**Ref: Processo Administrativo nº. 544/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2025.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ - SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2025, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, **declaramos que:**

a) estamos cientes, conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

b) comprometemos a não praticar atos lesivos, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos;

c) comprometemos a não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

d) comprometemos a não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

e) comprometemos a afastar ou procurar afastar aquele licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

f) comprometemos a não fraudar licitação pública, ATA ou contrato dela decorrente;

g) comprometemos a não criar de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar ATA ou contrato administrativo;

h) comprometemos não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba, sem expressa autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

i) comprometemos a não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro, o reequilíbrio econômico-financeiro ou aditivos dos contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba;



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

j) A empresa licitante declara ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, e, concorda que a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba terá o direito de realizar procedimento de fiscalização e ou auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2025.

---

***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CF

**Ref: Processo Administrativo nº. 544/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2025.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2025, **declaro**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, e de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que:**

que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em consonância ao [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## ANEXO XI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO;

**Ref: Processo Administrativo nº. 544/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2025.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2025, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que:**

que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## ANEXO XII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE.

**Ref: Processo Administrativo nº. 544/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2025.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2025, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que:**

que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### ANEXO XIII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS INCISOS II E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CF/88.

**Ref: Processo Administrativo nº. 544/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2025.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ – SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2025, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que:**

Não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante**  
**(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

## ANEXO XIV

### DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Ref: Processo Administrativo nº. 544/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2025.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Por este instrumento a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ - SSP/BA, residente à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2025, **informamos** de responsabilidade exclusiva, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, que, caso venhamos a vencer este certame todos os dados necessários para celebração do contrato, senão vejamos:

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**EMAILS:**

**TELEFONES:**

**REPRESENTANTE:**

**CPF:**

**RG:**

**ENDEREÇO:**

**EMAILS:**

**TELEFONES:**

**DADOS BANCARIOS:**

**BANCO:**

**AGENCIA**

**CONTA:**

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante***  
***(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***